



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.077 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 'SOS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para subvencionar o Serviço de Obras Sociais - "SOS", obedecendo' a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 10.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal